

Brejo dos Santos - PB, 06 de Março de 2025.

Senhora Prefeita,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, destinado a:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB, NO ANO DE 2025, EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 TER SIDO FRACASSADO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Objeto: Serviços de locação de transporte escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal de Brejo dos Santos-PB, no ano de 2025. Processo anterior: Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Fracassado. 1. Contextualização do Caso: O presente processo tem por objetivo a contratação de serviços de locação de transporte escolar para atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal de Brejo dos Santos-PB no ano de 2025, com o intuito de assegurar a continuidade do transporte adequado e seguro dos alunos, visando a promoção da educação de qualidade, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Constituição Federal. O Pregão Eletrônico nº 001/2025 foi aberto para garantir a contratação desses serviços, contudo, foi declarado fracassado devido à ausência de propostas que atendem às exigências mínimas estabelecidas no edital, o que inviabilizou a conclusão do certame. 2. Necessidade da Contratação: A não contratação dos serviços de transporte escolar comprometeria o direito à educação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Brejo dos Santos-PB, considerando que muitos alunos residem em áreas de difícil acesso ou distantes das unidades escolares, o que torna imprescindível o transporte escolar para garantir sua presença nas atividades escolares e, consequentemente, a continuidade de seu aprendizado. A falta de locação de transporte escolar afeta diretamente a efetividade da educação pública no município, uma vez que a locomoção de estudantes é um dos fatores fundamentais para o cumprimento da jornada escolar. Dessa forma, é de extrema importância que a Administração Pública busque a contratação dos serviços de transporte escolar de forma emergencial, considerando a situação e a proximidade do início do ano letivo de 2025. 3. Justificativa da Contratação Direta: Dada a situação do fracasso do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e tendo em vista a proximidade do início das aulas e a urgência na garantia do transporte escolar para os alunos, a contratação direta por meio de procedimento administrativo emergencial se faz necessária para assegurar que os alunos da Rede Municipal de Ensino não sejam prejudicados no início do ano letivo. O processo licitatório anterior não obteve êxito, e a urgência da situação não permite aguardar a abertura de novo certame, o que poderia comprometer o transporte escolar no município e, consequentemente, o direito à educação dos estudantes. Dessa forma, a contratação direta encontra respaldo na Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso IV, que permite a

dispensa de licitação em situações de emergência, como é o caso presente, onde a falta de transporte escolar configuraria grave risco ao desenvolvimento educacional dos alunos. 4. Conclusão: Em face do exposto, é imprescindível a contratação imediata dos serviços de locação de transporte escolar para os estudantes da Rede Pública Municipal de Brejo dos Santos-PB, com a finalidade de garantir a continuidade das atividades educacionais e o cumprimento das obrigações do Município, conforme os preceitos constitucionais e legais, especialmente os relacionados ao direito à educação e ao atendimento adequado aos alunos. Diante disso, a Administração Municipal solicita a autorização para a contratação direta, com base na situação emergencial e na necessidade urgente de suprir a lacuna deixada pela falha do Pregão Eletrônico nº 001/2025, com vistas a não comprometer o início das aulas e a educação dos estudantes no ano de 2025.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,



TALITA HELENA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Educação